**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 029/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0093/2022 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**

A **CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.037/0001-10, situada na Rua Rio de Janeiro, 654 – Centro – Belo Horizonte / MG (CEP 30160-041), neste ato representada por Uelquesneurian Ribeiro de Almeida, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade nº M-6.806.367, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 827.640.346-87 e Felipe Lopes Boff, brasileiro, casado, cientista de computadores, portador da cédula de identidade nº 8082313878, expedida pela SJS/ II RS, inscrito no CPF nº 001.484.930-50, firmam o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, de acordo com a justificativa de páginas 290/291 e autorização da Diretora página 294 da Inexigibilidade 033/22 (Processo Eletrônico 5172/2022), conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 5.1 do Contrato 093/2022, ficando prorrogado de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento reajusta em de 3,49% os valores inicialmente contratados, aplicando o IPCA, conforme planilha descritiva abaixo:



**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, ............ de ............................. de 2024.

Júlio César Teixeira Uelquesneurian Ribeiro de Almeida

Diretor Presidente – **CESAMA** e Felipe Lopes Boff

**BANCO MERCANTIL**

**DO BRASIL S.A.**

Testemunhas: 1) 2)